



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SRP**

(Processo Administrativo Nº 60550.016688/2021-88)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone (61) 3966-2407 ou 3966-2447, correio eletrônico [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br), pregoeira designada SC ALINE FALCÃO GARAY MENEZES, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Lei nº. 12.349, de 15 de dezembro de 2010, do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

NO DIA, HORA E LOCAL ABAIXO INDICADO SE FARÁ A ABERTURA DO CERTAME:

**DATA: 24 DE JANEIRO DE 2022**

**HORA: 09h00 (horário de BRASÍLIA-DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284 a participação será EXCLUSIVA a microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1. Os itens 287 ao 328 são cotas reservadas para microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.5. Registro do material na ANVISA (Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001).
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com até 2(duas) casas decimais. (Exemplo: 1,11);
- 7.5.2. Os lances com mais de duas casas decimais serão arredondados para baixo, de forma que mantenham duas casas decimais. (Ex: Lance=R\$ 2,7287; Aceito=R\$ 2,72).

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no País;
- 7.26.2. por empresas brasileiras.
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2.2. O preço máximo fixado de que trata o item 8.2 é aquele indicado na tabela do Item 1.1 do Termo de Referência como "valor máximo aceitável", que é também o valor de referência.
- 8.2.3. Não serão aceitas propostas com valor acima do permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ainda que abaixo do valor estimado.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para anexar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo o prazo, no mínimo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;
- 8.7. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- 8.8. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- 8.9. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;
- 8.10. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8.11. Para os itens 212, 213 e 214: deverá conter bula com indicações e os estudos/ensaios clínicos de fase III, realizados pelo fabricante, desenvolvidos com o uso do respectivo medicamento, para comprovação das principais indicações utilizadas na instituição: tratamento de trombose venosa profunda, com ou sem embolia pulmonar; profilaxia do tromboembolismo venoso; tratamento da angina instável; infarto agudo do miocárdio sem onda Q; e tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST.
- 8.12. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.
- 8.13. Para os itens 28, 29, 233, 249 e 251, serão aceitos medicamentos manipulados, pois, apresentam somente essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.
- 8.14. O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);
- 8.15. A proposta deverá conter ainda:
- 8.15.1. Número do Registro na ANVISA;
  - 8.15.2. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega;
  - 8.15.3. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.20. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - Os medicamentos licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- 8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 3 (três) horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de **EMPRESAS MERCANTIS** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA** em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. **COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)** - participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 (Documento obrigatório).

9.8.7.1. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde, inclusive no caso de subcontratação.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7.1. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Por se tratar de bens para **PRONTA ENTREGA**, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 9.11.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a materiais com características mínimas:
- 9.11.3.1. Para os itens 18, 51, 67, 103, 104, 109, 110, 126, 148, 150, 168, 182, 185, 212, 213, 214, 218, 219, 264 e 286, os licitantes deverão comprovar no mínimo o fornecimento de 20% do item, por meio de apresentação de atestados.
- 9.11.3.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.
- 9.11.3.3. Para efeito de comprovação de quantitativo, será admitido somatório de atestados.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no sistema COMPRASGOVERNAMENTAL no prazo de no mínimo 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;

14.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e

14.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

#### 15. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

15.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

15.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

#### 16. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. A assinatura da ata, será realizada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme abaixo:

16.3.1. Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Defesa - será encaminhado via e-mail, devendo o licitante responsável, proprietário ou representante legal realizar o cadastro do usuário.

16.3.2. Envio dos documentos digitalizados, para confirmação e liberação do cadastro no SEI.

16.3.2.1. Documentos que deverão ser enviados: Carteira de identidade (RG); Comprovante do CPF; - Comprovante de endereço residencial da pessoa física responsável pela assinatura (conta de Água, Luz, Gás ou Telefone no nome do interessado, correspondente ao último mês);

16.3.3. A Ata de Registro de Preços, será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para assinatura, por meio eletrônico, devendo ser ASSINADA pelo usuário externo cadastrado.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo Substitutivo de Contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do termo substituto de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 18. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 21. **DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;

24.2.1. Os licitantes deverão observar o horário de expediente do HFA (08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min), visando atender à recomendação do TCU no sentido de vedar a realização de atos fora do período normal de expediente do órgão.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

24.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.4. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).
- 25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 25.14.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - 25.14.3. ANEXO III – Minuta do Termo Substitutivo de Contrato;
  - 25.14.4. ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços.

Brasília - DF, 10 de janeiro de 2022.

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

## ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60550.016688/2021-88

## 1. OBJETO

1.1. A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	COTAÇÃO MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO/VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABCIXIMABE, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268368	FR	16	38	R\$ 2.129,95	R\$ 80.938,10
2	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	278283	COMPR	150	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 600 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	274806	ENV	1000	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
4	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 3 ML	335091	AM	4000	13.525	R\$ 3,03	R\$ 40.980,75
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	268370	COMPR	600	2.500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
6	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL	268374	FR-AM	400	2.030	R\$ 7,45	R\$ 15.123,50
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	267502	COMPR	1800	7.400	R\$ 0,22	R\$ 1.628,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG	267501	COMPR	600	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO: TAMPONADO, DOSAGEM: 325 MG	270548	COMPR	100	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	271687	AM	400	2.030	R\$ 0,99	R\$ 2.009,70
11	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	271691	COMPR	300	2.400	R\$ 0,24	R\$ 576,00
12	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	278646	FR	15	50	R\$ 24,39	R\$ 1.219,50
13	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	309045	FR	15	50	R\$ 24,78	R\$ 1.239,00
14	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	267503	COMPR	600	1.200	R\$ 0,07	R\$ 84,00
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	327566	AM	700	3.000	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00
16	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, C/ 200 ML	281657	FR	300	1.300	R\$ 5,28	R\$ 6.864,00
17	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	278281	AM	1800	800	R\$ 15,13	R\$ 12.104,00
18	AFLIBERCEPTE, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,278 ML	435951	FR	24	156	R\$ 3.278,38	R\$ 511.427,28
19	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	55000	186.500	R\$ 0,44	R\$ 82.060,00
20	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	352317	FR	1200	5.300	R\$ 2,45	R\$ 12.985,00

21	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	352317	FR	600	2.600	R\$ 4,80	R\$ 12.480,00
22	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	352317	FR	450	2.100	R\$ 4,43	R\$ 9.303,00
23	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	267506	COMPR	100	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
24	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 10 ML	267507	FR	30	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
25	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268376	FR	150	680	R\$ 128,55	R\$ 87.414,00
26	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,544 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268378	AM	180	900	R\$ 19,69	R\$ 17.721,00
27	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	267508	COMPR	600	1.800	R\$ 0,36	R\$ 648,00
28	ALPROSTADIL, DOSAGEM: 20 MCG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	268380	AM	70	250	R\$ 90,98	R\$ 22.745,00
29	ALPROSTADIL, DOSAGEM: 500 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	333142	AM	10	30	R\$ 853,08	R\$ 25.592,40
30	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 50 ML	436418	FR-AM	16	38	R\$ 2.703,29	R\$ 102.725,02
31	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, C/ 120 ML	446264	FR	50	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
32	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, C/ 120 ML	446263	FR	50	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
33	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268381	AM	600	2.600	R\$ 3,37	R\$ 8.762,00
34	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268383	AM	400	1.650	R\$ 2,38	R\$ 3.927,00
35	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA, ACETILTROSINA, TAURINA, ADICIONAL: ÁCIDO MÁLICO, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML (AMINOÁCIDOS A 10% PARA NEFROPATA, C/ 500 ML)	449340	FR	20	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
36	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 8%, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML (AMINOÁCIDOS A 8% PARA HEPATOPATAS, C/ 500 ML)	449333	FR	20	50	R\$ 83,33	R\$ 4.166,50
37	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOHIDRATO, SEM ELETRÓLITOS C/ 100 ML, USO PEDIÁTRICO)	459684	FR	60	200	R\$ 73,52	R\$ 14.704,00
38	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA	459684	FR	200	600	R\$ 144,30	R\$ 86.580,00

	FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C 500 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOIDRATO, SEM ELETRÓLITOS, C/ 500 ML)						
39	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	267511	COMPR	300	800	R\$ 0,21	R\$ 168,00
40	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	292402	AM	300	1.500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
41	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	267510	COMPR	1200	5.200	R\$ 0,87	R\$ 4.524,00
42	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3 ML	271710	AM	1200	2.600	R\$ 3,73	R\$ 9.698,00
43	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267512	COMPR	600	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
44	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FR-AM	1200	3.920	R\$ 25,40	R\$ 99.568,00
45	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	271217	COMPR	600	4.900	R\$ 1,74	R\$ 8.526,00
46	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	390439	FR-AM	1000	3.020	R\$ 28,91	R\$ 87.308,20
47	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 75 ML	448841	FR	50	105	R\$ 11,49	R\$ 1.206,45
48	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	268207	FR-AM	500	2.000	R\$ 4,76	R\$ 9.520,00
49	AMPICILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2 G + 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442689	FR-AM	500	2.100	R\$ 18,00	R\$ 37.800,00
50	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 60 ML	448843	FR	20	55	R\$ 5,60	R\$ 308,00
51	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268394	FR-AM	390	1.260	R\$ 1.924,95	R\$ 2.425.437,00
52	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268395	FR-AM	60	205	R\$ 30,20	R\$ 6.191,00
53	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	379002	FR-AM	115	427	R\$ 276,99	R\$ 118.274,73
54	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	268896	COMPR	1800	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
55	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	272434	COMPR	1500	5.500	R\$ 0,10	R\$ 550,00
56	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	429847	COMPR	70	265	R\$ 4,87	R\$ 1.290,55
57	ATENÓLOL, DOSAGEM: 50 MG	267517	COMPR	1000	3.900	R\$ 0,10	R\$ 390,00
58	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	268082	COMPR	900	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
59	ATOSIBANA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, C/ 5 ML	323359	FR	15	50	R\$ 583,54	R\$ 29.177,00
60	ATOSIBANA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, C/ 0,9 ML	323359	FR	5	10	R\$ 342,80	R\$ 3.428,00
61	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	268396	FR	300	2.000	R\$ 21,60	R\$ 43.200,00
62	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268396	AM	300	2.000	R\$ 33,05	R\$ 66.100,00
63	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268214	AM	3000	13.200	R\$ 0,99	R\$ 13.068,00
64	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	277934	AM	1200	5.200	R\$ 1,18	R\$ 6.136,00
65	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271051	FR	50	153	R\$ 11,18	R\$ 1.710,54
66	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	COMPR	4500	16.800	R\$ 1,38	R\$ 23.184,00
67	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268952	FR-AM	1000	3.920	R\$ 36,50	R\$ 143.080,00
68	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	327563	FR	100	390	R\$ 17,38	R\$ 6.778,20
69	AZUL PATENTE, CONCENTRAÇÃO: 2,5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	292408	AM	60	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00

70	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	271746	COMPR	1000	3.200	R\$ 0,28	R\$ 896,00
71	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250 MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, C/ 200 DOSES	267581	FR	150	500	R\$ 33,46	R\$ 16.730,00
72	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400 MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, C/ 2 ML	267907	FLAC	20	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
73	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	270612	FR-AM	1000	5.300	R\$ 9,07	R\$ 48.071,00
74	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	270613	FR-AM	150	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
75	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	270614	FR-AM	100	350	R\$ 6,24	R\$ 2.184,00
76	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	270616	FR-AM	200	700	R\$ 8,61	R\$ 6.027,00
77	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, C/ 100 ML	308726	FR	50	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
78	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5 MG + 2 MG, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	270590	AM	1500	6.200	R\$ 5,10	R\$ 31.620,00
79	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3 MG + 3 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	270597	AM	150	430	R\$ 14,00	R\$ 6.020,00
80	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268222	AM	800	2.620	R\$ 1,14	R\$ 2.986,80
81	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	268222	FR	300	1.200	R\$ 29,71	R\$ 35.652,00
82	BISACODIL, DOSAGEM: 5 MG	269603	COMPR	500	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
83	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	362720	COMPR	300	1.300	R\$ 1,90	R\$ 2.470,00
84	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	271773	COMPR	600	1.200	R\$ 0,19	R\$ 228,00
85	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 50 ML	269823	FR	50	100	R\$ 18,58	R\$ 1.858,00
86	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	COMPR	1200	5.200	R\$ 0,44	R\$ 2.288,00
87	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, C/ 20 ML	269956	FR	200	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
88	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	269958	AM	3600	13.800	R\$ 2,27	R\$ 31.326,00
89	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, 60 DOSES	352396	CS	300	1.200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
90	BUFLOMEDIL, DOSAGEM: 150 MG	274510	COMPR	200	600	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
91	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	270095	FR-AM	600	2.625	R\$ 10,74	R\$ 28.192,50
92	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	269572	FR-AM	200	525	R\$ 9,02	R\$ 4.735,50
93	CABERGOLINA, DOSAGEM: 0,5 MG	268084	COMPR	100	300	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
94	CALCITRIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MCG	271101	COMPR	200	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
95	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	267613	COMPR	1800	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
96	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 12,50 MG	267614	COMPR	1200	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
97	CARBACOL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, C/ 2 ML	282220	FR-AM	30	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
98	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	267618	COMPR	500	2.600	R\$ 0,46	R\$ 1.196,00
99	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 15 ML	305428	FR	30	150	R\$ 25,61	R\$ 3.841,50
100	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, C/ 25 G	446251	G	1000	3.125	R\$ 28,25	R\$ 88.281,25
101	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	267565	COMPR	1300	5.500	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00
102	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	267566	COMPR	600	2.600	R\$ 0,14	R\$ 364,00
103	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271656	FR-AM	50	175	R\$ 2.600,24	R\$ 455.042,00

104	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271657	FR-AM	1995	576	R\$ 3.316,36	R\$ 1.910.223,36
105	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	2000	12.084	R\$ 8,50	R\$ 102.714,00
106	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	339847	FR-AM	500	1.610	R\$ 29,25	R\$ 47.092,50
107	CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268411	FR-AM	300	1.010	R\$ 13,03	R\$ 13.160,30
108	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442694	FR-AM	300	1.010	R\$ 18,03	R\$ 18.210,30
109	CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	456376	FR-AM	260	880	R\$ 664,39	R\$ 584.663,20
110	CEFTOLOZANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	455737	FR-AM	250	1.065	R\$ 333,36	R\$ 355.028,40
111	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	2600	9.910	R\$ 14,73	R\$ 145.974,30
112	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, INTRAMUSCULAR	450891	FR-AM	120	600	R\$ 11,25	R\$ 6.750,00
113	CEFUROXIMA, CONCENTRAÇÃO: 750 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442709	FR-AM	300	1.010	R\$ 19,43	R\$ 19.624,30
114	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	268866	CAPS	90	400	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
115	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, C/ 30 G	308736	BIS	200	600	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00
116	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, C/ 20 ML	268424	FR	20	270	R\$ 3,89	R\$ 1.050,30
117	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	448844	FR-AM	800	3.650	R\$ 3,78	R\$ 13.797,00
118	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	401890	AM	200	1.220	R\$ 5,48	R\$ 6.685,60
119	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272166	COMPR	1000	3.500	R\$ 0,42	R\$ 1.470,00
120	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	282313	COMPR	1000	3.500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
121	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	272134	FR	50	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
122	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	271107	CAPS	100	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
123	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	276377	COMPR	800	2.550	R\$ 0,76	R\$ 1.938,00
124	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	267629	COMPR	600	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
125	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	292418	FR/BIS	240	820	R\$ 22,31	R\$ 18.294,20
126	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 200 ML	292418	FR/BIS	1000	3.400	R\$ 44,43	R\$ 151.062,00
127	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	COMPR	600	3.400	R\$ 0,29	R\$ 986,00
128	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	340178	AM	500	4.950	R\$ 28,64	R\$ 141.768,00
129	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	340178	AM	500	1.800	R\$ 52,32	R\$ 94.176,00
130	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	272903	COMPR	360	700	R\$ 0,25	R\$ 175,00
131	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268440	FR-AM	100	503	R\$ 50,64	R\$ 25.471,92
132	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	292419	AM	1500	5.620	R\$ 5,75	R\$ 32.315,00
133	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	292419	AM	500	1.520	R\$ 5,90	R\$ 8.968,00
134	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	268436	COMPR	100	750	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50
135	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL	284459	BIS	40	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00

	PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, APRESENTAÇÃO: POMADA, C/ 30 G						
136	CLOBUTINOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	272179	FR	20	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
137	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	267522	COMPR	330	520	R\$ 0,90	R\$ 468,00
138	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	270119	COMPR	500	1.600	R\$ 0,49	R\$ 784,00
139	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	270120	FR	100	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
140	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,10 MG	272043	COMPR	600	4.000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
141	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	272044	COMPR	200	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
142	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	340206	AM	150	710	R\$ 9,59	R\$ 6.808,90
143	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	272045	COMPR	1200	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
144	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	267161	AM	1500	6.550	R\$ 0,47	R\$ 3.078,50
145	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 100 ML	267164	FR	100	650	R\$ 2,75	R\$ 1.787,50
146	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	268233	DRAG	500	1.600	R\$ 0,73	R\$ 1.168,00
147	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL, C/ 30 ML	270020	FR	30	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
148	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	268236	FR	30000	102.200	R\$ 2,79	R\$ 285.138,00
149	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	268236	FR	5000	22.200	R\$ 2,66	R\$ 59.052,00
150	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	268236	FR	36000	46.500	R\$ 4,65	R\$ 216.225,00
151	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	268236	FR	5000	20.700	R\$ 5,85	R\$ 121.095,00
152	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, C/ 10 ML	268237	AM	50000	200.400	R\$ 0,38	R\$ 76.152,00
153	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	267574	FR	1200	5.200	R\$ 0,39	R\$ 2.028,00
154	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, C/ 250 ML	341174	FR	300	1.200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
155	CLOROQUINA, DOSAGEM: 250 MG	272417	COMPR	400	1.400	R\$ 0,50	R\$ 700,00
156	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	267635	COMPR	200	350	R\$ 0,34	R\$ 119,00
157	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268069	AM	300	2.050	R\$ 2,49	R\$ 5.104,50
158	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	340207	FR	40	110	R\$ 7,10	R\$ 781,00
159	CLORPROPAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	267641	COMPR	200	350	R\$ 0,60	R\$ 210,00
160	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50 MG	272420	COMPR	200	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
161	CLOSTEBOL ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO: CREME, C/ 30 G	275428	BIS	20	60	R\$ 25,60	R\$ 1.536,00
162	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6 UI/G, USO: POMADA, C/ 30 G	268958	BIS	300	2.100	R\$ 14,34	R\$ 30.114,00
163	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	267642	COMPR	200	900	R\$ 0,42	R\$ 378,00
164	COLESTIRAMINA, DOSAGEM: 4G, APRESENTAÇÃO: PÓ	270990	ENV	500	1.500	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00
165	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO: HUMANO, ATIVIDADE: 500 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 20 ML	450291	FR-AM	16	79	R\$ 1.024,36	R\$ 80.924,44
166	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓLEO DE PAPOULA IODADO, CONCENTRAÇÃO: A 38% P/P, COM 480 MG/ML DE IODO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIPIODOL)	310452	AM	20	50	R\$ 601,58	R\$ 30.079,00

167	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 100%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 150 ML	448848	FR	30	120	R\$ 15,25	R\$ 1.830,00
168	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268466	FR	1500	7.920	R\$ 30,30	R\$ 239.976,00
169	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 110 MG	370117	CAPS	60	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
170	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	402259	CAPS	60	225	R\$ 4,79	R\$ 1.077,75
171	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT C/ 12 FRs PÓ LIOFILIZADO + 12 FRs C/ DILUENTE	272475	FR-AM	24	60	R\$ 184,47	R\$ 11.068,20
172	DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	373415	FR-AM	250	600	R\$ 193,93	R\$ 116.358,00
173	DESFERROXAMINA MESILATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	266736	FR-AM	200	600	R\$ 70,12	R\$ 42.072,00
174	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	276283	AM	200	925	R\$ 2,33	R\$ 2.155,25
175	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 4 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268575	AM	30	150	R\$ 24,36	R\$ 3.654,00
176	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	COMPR	600	4.100	R\$ 0,39	R\$ 1.599,00
177	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	292427	AM	5000	21.750	R\$ 3,57	R\$ 77.647,50
178	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, C/ 120 ML	268243	FR	20	50	R\$ 12,41	R\$ 620,50
179	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: IMPLANTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	431717	UN	8	38	R\$ 3.475,37	R\$ 132.064,06
180	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	COMPR	600	2.200	R\$ 0,16	R\$ 352,00
181	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 120 ML	267646	FR	50	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
182	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	352204	FR	1300	5.250	R\$ 40,37	R\$ 211.942,50
183	DEXTRANA, COMPOSIÇÃO: DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 15 ML	396741	FR	20	50	R\$ 17,51	R\$ 875,50
184	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	425182	AM	1000	3.000	R\$ 16,43	R\$ 49.290,00
185	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	425182	FR	800	3.000	R\$ 67,08	R\$ 201.240,00
186	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267194	AM	600	2.600	R\$ 0,77	R\$ 2.002,00
187	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	COMPR	600	2.700	R\$ 0,13	R\$ 351,00
188	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	267197	COMPR	600	1.100	R\$ 0,20	R\$ 220,00
189	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 15 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	270998	FR	20	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
190	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	271000	COMPR	200	1.700	R\$ 0,30	R\$ 510,00
191	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 3 ML	271003	AM	500	3.300	R\$ 1,05	R\$ 3.465,00
192	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	272217	AM	500	2.500	R\$ 19,03	R\$ 47.575,00
193	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	267647	COMPR	600	2.200	R\$ 0,20	R\$ 440,00
194	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	267568	COMPR	600	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
195	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	267569	COMPR	600	2.200	R\$ 0,33	R\$ 726,00
196	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE +	272336	AM	2000	8.000	R\$ 3,85	R\$ 30.800,00



	FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML						
197	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	272333	COMPR	300	900	R\$ 0,70	R\$ 630,00
198	DINOPROSTONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PESSÁRIO	389657	ENV	5	10	R\$ 201,05	R\$ 2.010,50
199	DIPIRIDAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	272525	AM	2000	4.000	R\$ 1,06	R\$ 4.240,00
200	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	COMPR	2000	11.500	R\$ 0,18	R\$ 2.070,00
201	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), C/ 10 ML	267205	FR	1000	4.100	R\$ 1,18	R\$ 4.838,00
202	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	16000	74.000	R\$ 1,50	R\$ 111.000,00
203	DOBESILATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	434714	CAPS	300	550	R\$ 2,13	R\$ 1.171,50
204	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	268446	AM	400	1.810	R\$ 10,96	R\$ 19.837,60
205	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	269963	FR	300	1.500	R\$ 12,53	R\$ 18.795,00
206	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268960	AM	500	1.500	R\$ 5,04	R\$ 7.560,00
207	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	268493	COMPR	400	650	R\$ 0,22	R\$ 143,00
208	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	287687	AM	1200	5.350	R\$ 2,81	R\$ 15.033,50
209	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML	329337	FR	20	100	R\$ 55,96	R\$ 5.596,00
210	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MCT / LCT, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 500 ML	272624	FR	100	300	R\$ 101,99	R\$ 30.597,00
211	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	267651	COMPR	1200	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
212	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	448982	SER	2500	7.520	R\$ 17,20	R\$ 129.344,00
213	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	448982	SER	3500	15.660	R\$ 23,66	R\$ 370.515,60
214	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	448982	SER	1250	5.250	R\$ 36,00	R\$ 189.000,00
215	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268255	AM	1200	5.900	R\$ 2,95	R\$ 17.405,00
216	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 4.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449014	FR-AM	300	1.100	R\$ 25,51	R\$ 28.061,00
217	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449015	FR-AM	100	400	R\$ 75,90	R\$ 30.360,00
218	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 40.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449016	FR-AM	70	410	R\$ 868,95	R\$ 356.269,50
219	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	274149	FR-AM	250	1.790	R\$ 369,82	R\$ 661.977,80
220	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	291770	COMPR	600	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
221	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	291771	COMPR	500	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
222	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	267281	FR	100	400	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00
223	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	267282	AM	1000	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
224	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	267283	COMPR	800	3.300	R\$ 0,59	R\$ 1.947,00
225	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500	270621	AM	4000	12.300	R\$ 5,00	R\$ 61.500,00

	MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML						
226	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	272194	FR	200	600	R\$ 61,32	R\$ 36.792,00
227	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	267653	COMPR	900	2.700	R\$ 0,36	R\$ 972,00
228	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	267654	COMPR	600	1.100	R\$ 1,26	R\$ 1.386,00
229	ETANOLAMINA OLEATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	282580	AM	40	100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
230	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	270116	AM	4000	1.350	R\$ 17,26	R\$ 23.301,00
231	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG + 20 MG	285688	COMPR	500	1.500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
232	FEMPROCUMONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG	274226	COMPR	100	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
233	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271790	FR	200	610	R\$ 26,42	R\$ 16.116,20
234	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	267657	COMPR	1200	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
235	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	267107	AM	1200	4.500	R\$ 3,32	R\$ 14.940,00
236	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	267660	COMPR	600	2.750	R\$ 0,18	R\$ 495,00
237	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	300725	AM	400	1.550	R\$ 2,19	R\$ 3.394,50
238	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	396471	FR	300	1.300	R\$ 6,06	R\$ 7.878,00
239	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	271950	AM	5000	8.000	R\$ 2,91	R\$ 23.280,00
240	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	271950	AM	2000	4.000	R\$ 3,87	R\$ 15.480,00
241	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	271950	AM	6000	10.500	R\$ 7,86	R\$ 82.530,00
242	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 25 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	271946	SAC	10	30	R\$ 70,69	R\$ 2.120,70
243	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 100 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	271948	SAC	10	30	R\$ 254,46	R\$ 7.633,80
244	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 50 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	271949	SAC	10	80	R\$ 149,78	R\$ 11.982,40
245	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 12,5 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO	400597	SAC	10	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
246	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 60MG	270795	COMPR	1000	4.000	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00
247	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 120MG	270798	COMPR	1000	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
248	FILGRASTIM, APRESENTAÇÃO: 300MCG, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	268118	FR	350	1.890	R\$ 43,05	R\$ 81.364,50
249	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 0,2 ML	292399	AM	50	220	R\$ 2,12	R\$ 466,40
250	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML	292399	AM	300	1200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
251	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML, INTRAVENOSO	292399	AM	50	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
252	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CAPS	200	1300	R\$ 0,45	R\$ 585,00
253	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 100 ML	271116	FR/BOL	300	2.025	R\$ 13,05	R\$ 26.426,25
254	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268510	AM	300	3.000	R\$ 9,46	R\$ 28.380,00
255	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 3 ML	272944	FR	200	500	R\$ 15,36	R\$ 7.680,00
256	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 20%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	272949	FR	50	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
257	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273009	CAPS	900	2.200	R\$ 0,11	R\$ 242,00
258	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15 MG	268292	COMPR	300	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
259	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 30 ML	309041	FR	20	150	R\$ 112,02	R\$ 16.803,00
260	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/	309042	FR-AM	1000	2.500	R\$ 16,16	R\$ 40.400,00

	INJETÁVEL						
261	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,5 ML	392772	SER	1000	2.125	R\$ 18,62	R\$ 39.567,50
262	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	392773	SER	650	1.414	R\$ 56,69	R\$ 80.159,66
263	FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 60	352408	FR	20	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50
264	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 60	387340	FR	800	2.250	R\$ 73,55	R\$ 165.487,50
265	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 120 DOSES	435443	FR	20	50	R\$ 103,12	R\$ 5.156,00
266	FOSFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO: MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	313689	AM	1000	1.800	R\$ 5,64	R\$ 10.152,00
267	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, C/ 130 ML	267328	FR	400	1.500	R\$ 5,64	R\$ 8.460,00
268	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	267663	COMPR	1200	4.600	R\$ 0,19	R\$ 874,00
269	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267666	AM	2500	13.000	R\$ 1,46	R\$ 18.980,00
270	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	268107	COMPR	1200	4.700	R\$ 0,60	R\$ 2.820,00
271	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO: 3,5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	367765	FR/BOL	120	400	R\$ 74,87	R\$ 29.948,00
272	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268256	AM	1000	3.650	R\$ 1,46	R\$ 5.329,00
273	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	269761	AM	300	1150	R\$ 1,07	R\$ 1.230,50
274	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	267671	COMPR	600	1.010	R\$ 0,17	R\$ 171,70
275	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, C/ 500 ML	269622	FR	500	1.820	R\$ 11,00	R\$ 20.020,00
276	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	442754	COMPR	600	2.100	R\$ 0,55	R\$ 1.155,00
277	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	270019	AM	700	2.400	R\$ 1,97	R\$ 4.728,00
278	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267540	FR	400	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
279	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267541	FR	10000	36.400	R\$ 0,57	R\$ 20.748,00
280	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	267544	FR	180	600	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
281	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	353564	FR	300	780	R\$ 8,47	R\$ 6.606,60
282	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	357880	FR	1500	6.750	R\$ 2,82	R\$ 19.035,00
283	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 500ML	357880	FR	1600	7.150	R\$ 5,70	R\$ 40.755,00
284	ALANILGLUTAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM L-ALANINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 50 ML	347527	FR	30	100	R\$ 274,71	R\$ 27.471,00
285	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20	388383	FR	15	113	R\$ 1.500,00	R\$ 169.500,00

	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML						
286	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	388383	FR	15	157	R\$ 1.845,15	R\$ 289.688,55
287	IDEM ITEM 1 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24 % ABCIXIMABE, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268368	FR	4	12	R\$ 2.129,95	R\$ 25.559,40
288	IDEM ITEM 18 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 13,33 % AFLIBERCEPTE, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,278 ML	435951	FR	6	24	R\$ 3.278,38	R\$ 78.681,12
289	IDEM ITEM 19 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 8,64% ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	5000	45.000	R\$ 0,44	R\$ 19.800,00
290	IDEM ITEM 25 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,44 % ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268376	FR	50	220	R\$ 128,55	R\$ 28.281,00
291	IDEM ITEM 30 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24 % ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 50 ML	436418	FR-AM	4	12	R\$ 2.703,29	R\$ 32.439,48
292	IDEM ITEM 38 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C 500 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOIDRATO, SEM ELETRÓLITOS, C/ 500 ML)	459684	FR	50	200	R\$ 144,30	R\$ 28.860,00
293	IDEM ITEM 44 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,90 % AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FR-AM	300	1.300	R\$ 25,40	R\$ 33.020,00
294	IDEM ITEM 46 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,88 % AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	390439	FR-AM	200	1.000	R\$ 28,91	R\$ 28.910,00
295	IDEM ITEM 51 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 3,08 % ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268394	FR-AM	10	40	R\$ 1.924,95	R\$ 76.998,00
296	IDEM ITEM 53 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,02 % ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	379002	FR-AM	35	135	R\$ 276,99	R\$ 37.393,65
297	IDEM ITEM 67 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,90 % AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268952	FR-AM	200	1.300	R\$ 36,50	R\$ 47.450,00
298	IDEM ITEM 100 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,24 % CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, C/ 25 G	446251	G	200	1.000	R\$ 28,25	R\$ 28.250,00
299	IDEM ITEM 103 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 12,49 % CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271656	FR-AM	10	25	R\$ 2.600,24	R\$ 65.006,00
300	IDEM ITEM 104 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 4 % CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271657	FR-AM	5	24	R\$ 3.316,36	R\$ 79.592,64

301	IDEM ITEM 105 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,97 % CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	500	4.026	R\$ 8,50	R\$ 34.221,00
302	IDEM ITEM 109 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 12 % CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	456376	FR-AM	40	120	R\$ 664,39	R\$ 79.726,80
303	IDEM ITEM 110 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 18,08 % CEFTOLOZANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	455737	FR-AM	50	235	R\$ 333,36	R\$ 78.339,60
304	IDEM ITEM 111 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,41 % CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	400	3.200	R\$ 14,73	R\$ 47.136,00
305	IDEM ITEM 126 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,44 % CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 200 ML	292418	FR/BIS	200	1.100	R\$ 44,43	R\$ 48.873,00
306	IDEM ITEM 128 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	340178	AM	300	1.650	R\$ 28,64	R\$ 47.256,00
307	IDEM ITEM 129 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	340178	AM	100	600	R\$ 52,32	R\$ 31.392,00
308	IDEM ITEM 148 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 21,51 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	268236	FR	6000	28.000	R\$ 2,79	R\$ 78.120,00
309	IDEM ITEM 150 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,14 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	268236	FR	4000	14.000	R\$ 4,65	R\$ 65.100,00
310	IDEM ITEM 151 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,90 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	268236	FR	1500	6.500	R\$ 5,85	R\$ 38.025,00
311	IDEM ITEM 165 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,44 % COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO: HUMANO, ATIVIDADE: 500 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 20 ML	450291	FR-AM	4	11	R\$ 1.024,36	R\$ 11.267,96
312	IDEM ITEM 168 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 3,33 % CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268466	FR	800	2.600	R\$ 30,30	R\$ 78.780,00
313	IDEM ITEM 172 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	373415	FR-AM	50	200	R\$ 193,93	R\$ 38.786,00
314	IDEM ITEM 179 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24 % DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,7 MG, FORMA FARMACEUTICA: IMPLANTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	431717	UN	2	12	R\$ 3.475,37	R\$ 41.704,44
315	IDEM ITEM 182 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	352204	FR	500	1.750	R\$ 40,37	R\$ 70.647,50
316	IDEM ITEM 185 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 %	425182	FR	200	1.000	R\$ 67,08	R\$ 67.080,00

	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML						
317	IDEM ITEM 202 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,49 % DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	4000	24.000	R\$ 1,50	R\$ 36.000,00
318	IDEM ITEM 212 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,95 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	448982	SER	500	2.500	R\$ 17,20	R\$ 43.000,00
319	IDEM ITEM 213 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 17,09 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	448982	SER	1500	3.360	R\$ 23,66	R\$ 79.497,60
320	IDEM ITEM 214 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	448982	SER	750	1.750	R\$ 36,00	R\$ 63.000,00
321	IDEM ITEM 218 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 18 % ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 40.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449016	FR-AM	30	90	R\$ 868,95	R\$ 78.205,50
322	IDEM ITEM 219 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 10,50 % ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	274149	FR-AM	50	210	R\$ 369,82	R\$ 77.662,20
323	IDEM ITEM 241 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	271950	AM	1000	3.500	R\$ 7,86	R\$ 27.510,00
324	IDEM ITEM 248 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,81 % FILGRASTIM, APRESENTAÇÃO: 300MCG, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	268118	FR	150	210	R\$ 43,05	R\$ 9.040,50
325	IDEM ITEM 262 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,33 % FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	392773	SER	150	86	R\$ 56,69	R\$ 4.875,34
326	IDEM ITEM 264 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,33 % FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 60	387340	FR	200	750	R\$ 73,55	R\$ 55.162,50
327	IDEM ITEM 285 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,33 % TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	388383	FR	15	37	R\$ 1.500,00	R\$ 55.500,00
328	IDEM ITEM 286 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 21 % TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	388383	FR	15	43	R\$ 1.845,15	R\$ 79.341,45
Valor Total							R\$ 16.602.915,69

## 1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Órgão Gerenciador: UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT TOTAL
1	ABCIXIMABE, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268368	FR	1	38	38
2	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	278283	COMPR	100	500	500
3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 600 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	274806	ENV	600	3.600	3.600
4	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,	335091	AM	500	13.000	13.000

	C/ 3 ML					
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	268370	COMPR	300	1.500	1.500
6	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL	268374	FR-AM	200	1.500	1.500
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	267502	COMPR	1200	6.000	6.000
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG	267501	COMPR	300	600	600
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO: TAMPONADO, DOSAGEM: 325 MG	270548	COMPR	90	300	300
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	271687	AM	200	1.200	1.200
11	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	271691	COMPR	300	500	500
12	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	278646	FR	3	50	50
13	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	309045	FR	3	50	50
14	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	267503	COMPR	600	1.200	1.200
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	327566	AM	200	2.500	2.500
16	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, C/ 200 ML	281657	FR	96	1.000	1.000
17	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	278281	AM	300	600	600
18	AFLIBERCEPTE, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,278 ML	435951	FR	1	70	70
19	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	8000	177.300	177.300
20	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	352317	FR	600	4.000	4.000
21	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	352317	FR	300	2.000	2.000
22	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	352317	FR	160	1.500	1.500
23	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	267506	COMPR	50	300	300
24	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 10 ML	267507	FR	20	100	100
25	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268376	FR	30	530	530
26	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,544 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268378	AM	50	600	600
27	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	267508	COMPR	600	1.800	1.800
28	ALPROSTADIL, DOSAGEM: 20 MCG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	268380	AM	10	250	250
29	ALPROSTADIL, DOSAGEM: 500 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	333142	AM	5	30	30
30	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 50 ML	436418	FR-AM	1	38	38
31	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, C/ 120 ML	446264	FR	50	100	100
32	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, C/ 120 ML	446263	FR	50	100	100
33	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268381	AM	400	2.000	2.000
34	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268383	AM	200	1.200	1.200
35	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA, ACETILTIOSSINA, TAURINA, ADICIONAL: ÁCIDO MÁLICO, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML (AMINOÁCIDOS A 10% PARA NEFROPATA, C/ 500 ML)	449340	FR	10	50	50
36	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE	449333	FR	10	50	50

	AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 8%, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML (AMINOÁCIDOS A 8% PARA HEPATOPATAS, C/ 500 ML)					
37	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C 100 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOHIDRATO, SEM ELETRÓLITOS C/ 100 ML, USO PEDIÁTRICO)	459684	FR	10	200	200
38	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C 500 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOHIDRATO, SEM ELETRÓLITOS, C/ 500 ML)	459684	FR	16	600	600
39	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	267511	COMPR	300	800	800
40	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	292402	AM	100	1.000	1.000
41	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	267510	COMPR	900	4.000	4.000
42	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3 ML	271710	AM	400	2.000	2.000
43	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267512	COMPR	600	1.000	1.000
44	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FR-AM	400	3.755	3.755
45	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	271217	COMPR	200	2.000	2.000
46	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	390439	FR-AM	340	3.005	3.005
47	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 75 ML	448841	FR	50	100	100
48	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	268207	FR-AM	200	1.500	1.500
49	AMPICILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2 G + 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442689	FR-AM	200	1.600	1.600
50	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 60 ML	448843	FR	20	50	50
51	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268394	FR-AM	25	1.163	1.163
52	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268395	FR-AM	30	200	200
53	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	379002	FR-AM	16	380	380
54	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	268896	COMPR	900	6.000	6.000
55	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	272434	COMPR	900	5.000	5.000
56	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	429847	COMPR	10	240	240
57	ATENÓLÓL, DOSAGEM: 50 MG	267517	COMPR	600	3.000	3.000
58	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	268082	COMPR	480	3.000	3.000
59	ATOSIBANA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, C/ 5 ML	323359	FR	1	50	50
60	ATOSIBANA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5	323359	FR	1	10	10



	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, C/ 0,9 ML					
61	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	268396	FR	100	1.000	1.000
62	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268396	AM	100	1.000	1.000
63	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268214	AM	500	10.000	10.000
64	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	277934	AM	500	4.000	4.000
65	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271051	FR	20	150	150
66	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	COMPR	300	15.000	15.000
67	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268952	FR-AM	150	3.005	3.005
68	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	327563	FR	50	300	300
69	AZUL PATENTE, CONCENTRAÇÃO: 2,5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	292408	AM	50	200	200
70	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	271746	COMPR	600	3.000	3.000
71	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250 MCG/DOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, C/ 200 DOSES	267581	FR	30	500	500
72	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400 MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, C/ 2 ML	267907	FLAC	10	50	50
73	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	270612	FR-AM	200	3.000	3.000
74	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	270613	FR-AM	100	500	500
75	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	270614	FR-AM	100	300	300
76	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	270616	FR-AM	50	700	700
77	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, C/ 100 ML	308726	FR	50	100	100
78	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5 MG + 2 MG, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	270590	AM	300	5.000	5.000
79	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3 MG + 3 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	270597	AM	100	400	400
80	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268222	AM	400	2.000	2.000
81	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	268222	FR	100	1.000	1.000
82	BISACODIL, DOSAGEM: 5 MG	269603	COMPR	200	1.500	1.500
83	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	362720	COMPR	180	1.000	1.000
84	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	271773	COMPR	300	1.000	1.000
85	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 50 ML	269823	FR	50	100	100
86	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	COMPR	600	4.000	4.000
87	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, C/ 20 ML	269956	FR	50	600	600
88	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	269958	AM	1000	12.000	12.000
89	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, 60 DOSES	352396	CS	30	1.000	1.000
90	BUFLOMEDIL, DOSAGEM: 150 MG	274510	COMPR	90	600	600
91	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	270095	FR-AM	200	2.000	2.000
92	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	269572	FR-AM	100	500	500
93	CABERGOLINA, DOSAGEM: 0,5 MG	268084	COMPR	50	300	300
94	CALCITRIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MCG	271101	COMPR	90	600	600

95	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	267613	COMPR	900	6.000	6.000
96	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 12,50 MG	267614	COMPR	600	2.000	2.000
97	CARBACOL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, C/ 2 ML	282220	FR-AM	10	100	100
98	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	267618	COMPR	300	1.500	1.500
99	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 15 ML	305428	FR	10	100	100
100	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, C/ 25 G	446251	G	70	3.030	3.030
101	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	267565	COMPR	600	4.500	4.500
102	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	267566	COMPR	400	2.000	2.000
103	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271656	FR-AM	4	175	175
104	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271657	FR-AM	25	576	576
105	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	150	6.000	6.000
106	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	339847	FR-AM	100	1.500	1.500
107	CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268411	FR-AM	50	1.000	1.000
108	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442694	FR-AM	50	1.000	1.000
109	CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	456376	FR-AM	8	880	880
110	CEFTOLOZANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	455737	FR-AM	6	820	820
111	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	430	7.559	7.559
112	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, INTRAMUSCULAR	450891	FR-AM	50	400	400
113	CEFUROXIMA, CONCENTRAÇÃO: 750 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442709	FR-AM	50	1.000	1.000
114	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	268866	CAPS	60	300	300
115	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, C/ 30 G	308736	BIS	50	400	400
116	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, C/ 20 ML	268424	FR	10	50	50
117	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	448844	FR-AM	300	2.500	2.500
118	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	401890	AM	100	500	500
119	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272166	COMPR	600	2.000	2.000
120	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	282313	COMPR	1900	2.000	2.000
121	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	272134	FR	10	150	150
122	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	271107	CAPS	50	200	200
123	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	276377	COMPR	660	2.500	2.500
124	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	267629	COMPR	300	1.000	1.000
125	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	292418	FR/BIS	60	800	800
126	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 200 ML	292418	FR/BIS	150	3.023	3.023
127	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	COMPR	200	1.600	1.600
128	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	340178	AM	230	4.500	4.500
129	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	340178	AM	80	1.500	1.500
130	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	272903	COMPR	180	700	700
131	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268440	FR-AM	10	300	300

132	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	292419	AM	600	5.000	5.000
133	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	292419	AM	200	1.500	1.500
134	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	268436	COMPR	16	300	300
135	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, APRESENTAÇÃO: POMADA, C/ 30 G	284459	BIS	20	100	100
136	CLOBUTINOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	272179	FR	10	50	50
137	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	267522	COMPR	200	500	500
138	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	270119	COMPR	300	1.500	1.500
139	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	270120	FR	10	300	300
140	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,10 MG	272043	COMPR	300	2.000	2.000
141	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	272044	COMPR	120	400	400
142	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	340206	AM	50	500	500
143	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	272045	COMPR	300	4.000	4.000
144	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	267161	AM	600	5.000	5.000
145	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 100 ML	267164	FR	50	300	300
146	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	268233	DRAG	300	1.000	1.000
147	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL, C/ 30 ML	270020	FR	20	100	100
148	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	268236	FR	1000	94.190	94.190
149	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	268236	FR	960	17.000	17.000
150	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	268236	FR	1000	30.750	30.750
151	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	268236	FR	350	16.750	16.750
152	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, C/ 10 ML	268237	AM	10000	150.000	150.000
153	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	267574	FR	400	4.000	4.000
154	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, C/ 250 ML	341174	FR	48	700	700
155	CLOROQUINA, DOSAGEM: 250 MG	272417	COMPR	200	1.000	1.000
156	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	267635	COMPR	100	300	300
157	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268069	AM	100	1.000	1.000
158	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	340207	FR	20	100	100
159	CLORPROPAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	267641	COMPR	90	300	300
160	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50 MG	272420	COMPR	90	400	400
161	CLOSTEBOL ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO: CREME, C/ 30 G	275428	BIS	10	50	50
162	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6 UI/G, USO: POMADA, C/ 30 G	268958	BIS	50	1.000	1.000
163	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	267642	COMPR	90	600	600
164	COLESTIRAMINA, DOSAGEM: 4G, APRESENTAÇÃO: PÓ	270990	ENV	50	1.500	1.500
165	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO: HUMANO, ATIVIDADE: 500 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 20 ML	450291	FR-AM	1	53	53
166	CONTRASTE RADIOLOGICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO DE PAPOULA IODADO, CONCENTRAÇÃO: A 38% P/P, COM 480 MG/ML DE IODO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	310452	AM	5	50	50

	INJETÁVEL, C/ 10 ML (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIPIODOL)					
167	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 100%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 150 ML	448848	FR	10	100	100
168	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268466	FR	350	5.645	5.645
169	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 110 MG	370117	CAPS	20	200	200
170	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	402259	CAPS	20	200	200
171	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT C/ 12 FRs PÓ LIOFILIZADO + 12 FRs C/ DILUENTE	272475	FR-AM	12	48	48
172	DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL	373415	FR-AM	40	525	525
173	DESFERROXAMINA MESILATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	266736	FR-AM	50	600	600
174	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	276283	AM	50	500	500
175	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 4 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268575	AM	10	100	100
176	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	COMPR	300	2.000	2.000
177	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	292427	AM	1200	15.000	15.000
178	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, C/ 120 ML	268243	FR	10	50	50
179	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: IMPLANTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	431717	UN	1	23	23
180	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	COMPR	300	1.200	1.200
181	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 120 ML	267646	FR	50	100	100
182	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	352204	FR	150	4.500	4.500
183	DEXTRANA, COMPOSIÇÃO: DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 15 ML	396741	FR	10	50	50
184	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	425182	AM	100	3.000	3.000
185	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	425182	FR	75	2.250	2.250
186	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267194	AM	50	2.000	2.000
187	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	COMPR	400	1.500	1.500
188	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	267197	COMPR	300	1.000	1.000
189	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 15 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	270998	FR	10	50	50
190	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	271000	COMPR	100	600	600
191	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 3 ML	271003	AM	50	1.500	1.500
192	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	272217	AM	200	1.000	1.000
193	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	267647	COMPR	300	1.200	1.200
194	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	267568	COMPR	300	1.200	1.200
195	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	267569	COMPR	300	1.200	1.200
196	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	272336	AM	500	6.000	6.000
197	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:	272333	COMPR	120	700	700

	50MG + 10MG					
198	DINOPROSTONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PESSÁRIO	389657	ENV	1	10	10
199	DIPIRIDAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	272525	AM	500	4.000	4.000
200	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	COMPR	500	7.000	7.000
201	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), C/ 10 ML	267205	FR	300	3.000	3.000
202	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	8000	52.857	52.857
203	DOBESILATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	434714	CAPS	180	500	500
204	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	268446	AM	200	1.200	1.200
205	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	269963	FR	100	1.000	1.000
206	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268960	AM	300	1.000	1.000
207	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	268493	COMPR	200	600	600
208	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	287687	AM	300	4.000	4.000
209	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML	329337	FR	10	50	50
210	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MCT / LCT, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 500 ML	272624	FR	20	300	300
211	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	267651	COMPR	600	4.000	4.000
212	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	448982	SER	1000	5.254	5.254
213	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	448982	SER	1000	10.703	10.703
214	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	448982	SER	700	4.125	4.125
215	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268255	AM	400	4.000	4.000
216	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 4.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449014	FR-AM	50	1.000	1.000
217	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449015	FR-AM	10	300	300
218	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 40.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449016	FR-AM	1	328	328
219	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	274149	FR-AM	40	895	895
220	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	291770	COMPR	400	1.500	1.500
221	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	291771	COMPR	300	1.000	1.000
222	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	267281	FR	50	300	300
223	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	267282	AM	300	3.000	3.000
224	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	267283	COMPR	500	1.600	1.600
225	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	270621	AM	1000	10.000	10.000
226	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	272194	FR	50	400	400
227	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	267653	COMPR	600	2.000	2.000
228	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	267654	COMPR	300	1.000	1.000
229	ETANOLAMINA OLEATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	282580	AM	10	100	100
230	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	270116	AM	50	1.000	1.000
231	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG + 20 MG	285688	COMPR	112	1.500	1.500
232	FEMPROCUMONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG	274226	COMPR	50	300	300
233	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271790	FR	50	400	400
234	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	267657	COMPR	600	4.000	4.000

235	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	267107	AM	200	4.000	4.000
236	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	267660	COMPR	300	1.700	1.700
237	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	300725	AM	100	1.000	1.000
238	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	396471	FR	100	1.000	1.000
239	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	271950	AM	600	7.000	7.000
240	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	271950	AM	400	4.000	4.000
241	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	271950	AM	1800	7.500	7.500
242	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 25 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	271946	SAC	5	30	30
243	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 100 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	271948	SAC	5	30	30
244	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 50 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	271949	SAC	5	80	80
245	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 12,5 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO	400597	SAC	5	50	50
246	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 60MG	270795	COMPR	500	3.000	3.000
247	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 120MG	270798	COMPR	500	3.000	3.000
248	FILGRASTIM, APRESENTAÇÃO: 300MCG, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	268118	FR	40	1.350	1.350
249	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 0,2 ML	292399	AM	25	200	200
250	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML	292399	AM	100	700	700
251	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML, INTRAVENOSO	292399	AM	25	200	200
252	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CAPS	100	600	600
253	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 100 ML	271116	FR/BOL	100	1.000	1.000
254	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268510	AM	50	1.000	1.000
255	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 3 ML	272944	FR	50	500	500
256	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 20%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	272949	FR	10	100	100
257	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273009	CAPS	600	2.000	2.000
258	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15 MG	268292	COMPR	100	700	700
259	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 30 ML	309041	FR	10	50	50
260	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL	309042	FR-AM	50	2.500	2.500
261	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,5 ML	392772	SER	200	2.000	2.000
262	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	392773	SER	75	1.414	1.414
263	FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 60	352408	FR	10	50	50
264	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 60	387340	FR	75	2.250	2.250
265	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE,	435443	FR	10	50	50

	FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 120 DOSES					
266	FOSFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO: MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	313689	AM	600	1.500	1.500
267	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, C/ 130 ML	267328	FR	200	1.000	1.000
268	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	267663	COMPR	600	4.000	4.000
269	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267666	AM	1200	8.000	8.000
270	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	268107	COMPR	600	4.000	4.000
271	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO: 3,5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	367765	FR/BOL	60	300	300
272	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268256	AM	300	3.000	3.000
273	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	269761	AM	50	800	800
274	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	267671	COMPR	400	1.000	1.000
275	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, C/ 500 ML	269622	FR	240	1.500	1.500
276	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	442754	COMPR	400	1.000	1.000
277	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	270019	AM	400	1.800	1.800
278	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267540	FR	200	1.000	1.000
279	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267541	FR	2000	30.000	30.000
280	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	267544	FR	90	300	300
281	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	353564	FR	240	600	600
282	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	357880	FR	600	5.000	5.000
283	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 500ML	357880	FR	600	5.500	5.500
284	ALANILGLUTAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM L-ALANINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 50 ML	347527	FR	10	100	100
285	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	388383	FR	1	113	113
286	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	388383	FR	1	157	157
287	IDEM ITEM 1 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24 % ABCIXIMABE, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268368	FR	1	12	12
288	IDEM ITEM 18 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 13,33 % AFLIBERCEPTE, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,278 ML	435951	FR	1	10	10
289	IDEM ITEM 19 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 8,64% ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	2000	42.700	42.700
290	IDEM ITEM 25 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,44 % ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268376	FR	20	170	170
291	IDEM ITEM 30 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24 % ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 50 ML	436418	FR-AM	1	12	12
292	IDEM ITEM 38- COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE	459684	FR	4	200	200

	AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C 500 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOIDRATO, SEM ELETRÓLITOS, C/ 500 ML)					
293	IDEM ITEM 44 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,90 % AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FR-AM	100	1.245	1.245
294	IDEM ITEM 46 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,88 % AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	390439	FR-AM	60	995	995
295	IDEM ITEM 51 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 3,08 % ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268394	FR-AM	5	37	37
296	IDEM ITEM 53 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,02 % ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	379002	FR-AM	4	120	120
297	IDEM ITEM 67 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,90 % AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268952	FR-AM	50	995	995
298	IDEM ITEM 100 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,24 % CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, C/ 25 G	446251	G	30	970	970
299	IDEM ITEM 103 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 12,49 % CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271656	FR-AM	1	25	25
300	IDEM ITEM 104 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 4 % CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271657	FR-AM	5	24	24
301	IDEM ITEM 105 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,83 % CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	50	2.000	2.000
302	IDEM ITEM 109 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 12 % CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	456376	FR-AM	2	120	120
303	IDEM ITEM 110 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 18,08 % CEFTOLOZANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	455737	FR-AM	4	180	180
304	IDEM ITEM 111 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,41 % CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	70	2.441	2.441
305	IDEM ITEM 126 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,44 % CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 200 ML	292418	FR/BIS	50	977	977
306	IDEM ITEM 128 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	340178	AM	70	1.500	1.500
307	IDEM ITEM 129 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	340178	AM	20	500	500
308	IDEM ITEM 148 - COTA RESERVADA ME/EPP EM	268236	FR	200	25.810	25.810



	21,51 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML					
309	IDEM ITEM 150 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,14 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	268236	FR	500	9.250	9.250
310	IDEM ITEM 151 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,90 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	268236	FR	130	5.250	5.250
311	IDEM ITEM 165 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,44 % COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO: HUMANO, ATIVIDADE: 500 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 20 ML	450291	FR-AM	1	7	7
312	IDEM ITEM 168 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 3,33 % CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268466	FR	150	1.855	1.855
313	IDEM ITEM 172 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	373415	FR-AM	10	175	175
314	IDEM ITEM 179 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24 % DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,7 MG, FORMA FARMACEUTICA: IMPLANTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	431717	UN	1	7	7
315	IDEM ITEM 182 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	352204	FR	50	1.500	1.500
316	IDEM ITEM 185 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	425182	FR	25	750	750
317	IDEM ITEM 202 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,49 % DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	2000	17.143	17.143
318	IDEM ITEM 212 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,95 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	448982	SER	200	1.746	1.746
319	IDEM ITEM 213 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 17,09 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	448982	SER	500	2.297	2.297
320	IDEM ITEM 214 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	448982	SER	200	1.375	1.375
321	IDEM ITEM 218 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 18 % ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 40.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449016	FR-AM	1	72	72
322	IDEM ITEM 219 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 10,50 % ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	274149	FR-AM	10	105	105
323	IDEM ITEM 241 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	271950	AM	200	2.500	2.500
324	IDEM ITEM 248 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,81 % FILGRASTIM, APRESENTAÇÃO: 300MCG, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	268118	FR	10	150	150

325	IDEM ITEM 262 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,33 % FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	392773	SER	25	86	86
326	IDEM ITEM 264 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,33 % FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR, C/ 60	387340	FR	25	750	750
327	IDEM ITEM 285 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,33 % TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	388383	FR	1	37	37
328	IDEM ITEM 286 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 21 % TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	388383	FR	1	43	43

Órgão Participante: UASG 160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT TOTAL
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	268370	COMPR	50	500	500
11	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	271691	COMPR	100	500	500
19	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	50	800	800
45	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	271217	COMPR	100	2.000	2.000
63	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268214	AM	20	200	200
66	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	COMPR	100	1.000	1.000
73	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	270612	FR-AM	20	1.000	1.000
78	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5 MG + 2 MG, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	270590	AM	20	200	200
82	BISACODIL, DOSAGEM: 5 MG	269603	COMPR	20	500	500
88	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	269958	AM	20	300	300
89	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, 60 DOSES	352396	CS	10	200	200
116	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, C/ 20 ML	268424	FR	10	20	20
117	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	448844	FR-AM	20	200	200
119	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272166	COMPR	50	1.000	1.000
120	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	282313	COMPR	50	1.000	1.000
127	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	COMPR	50	1.600	1.600
154	CLOREXIDINA DIGLUCONATO,	341174	FR	20	300	300

	CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, C/ 250 ML					
162	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6 UI/G, USO: POMADA, C/ 30 G	268958	BIS	20	100	100
167	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 100%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 150 ML	448848	FR	5	20	20
168	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268466	FR	5	15	15
176	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	COMPR	50	1.000	1.000
177	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	292427	AM	20	200	200
180	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	COMPR	50	500	500
187	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	COMPR	10	100	100
190	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	271000	COMPR	100	600	600
191	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 3 ML	271003	AM	20	1.000	1.000
192	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	272217	AM	10	500	500
200	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	COMPR	50	3.000	3.000
202	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	20	1.510	1.510
208	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	287687	AM	10	100	100
215	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268255	AM	10	100	100
223	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	267282	AM	20	1.000	1.000
224	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	267283	COMPR	50	1.000	1.000
225	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	270621	AM	50	100	100
230	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	270116	AM	5	50	50
252	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CAPS	50	300	300
279	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267541	FR	20	1.000	1.000
280	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	267544	FR	10	100	100
289	IDEM ITEM 19 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 8,64% ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	10	200	200

312	IDEM ITEM 168 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 3,33 % CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268466	FR	1	5	5
317	IDEM ITEM 202 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,49 % DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	50	490	490

Órgão Participante: UASG 160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT TOTAL
3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 600 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	274806	ENV	50	100	100
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	268370	COMPR	100	200	200
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	267502	COMPR	100	200	200
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	271687	AM	150	300	300
11	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	271691	COMPR	500	1000	1000
19	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	250	400	400
20	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	352317	FR	50	100	100
22	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	352317	FR	50	100	100
23	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	267506	COMPR	50	100	100
45	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	271217	COMPR	250	500	500
66	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	COMPR	200	400	400
70	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	271746	COMPR	100	200	200
73	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	270612	FR-AM	150	300	300
84	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	271773	COMPR	50	100	100
86	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	COMPR	100	200	200
88	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	269958	AM	100	200	200
99	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 15 ML	305428	FR	25	50	50
114	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	268866	CAPS	50	100	100
115	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO, C/ 30 G	308736	BIS	100	200	200
118	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	401890	AM	100	200	200
119	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272166	COMPR	250	500	500
120	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	282313	COMPR	250	500	500
127	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	COMPR	100	200	200
134	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300	268436	COMPR	25	50	50

	MG					
148	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	268236	FR	100	160	160
149	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	268236	FR	100	200	200
150	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	268236	FR	250	380	380
152	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, C/ 10 ML	268237	AM	200	400	400
154	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, C/ 250 ML	341174	FR	100	200	200
176	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	COMPR	100	200	200
177	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	292427	AM	200	400	400
187	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	COMPR	50	100	100
188	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	267197	COMPR	50	100	100
190	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	271000	COMPR	250	500	500
191	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 3 ML	271003	AM	150	300	300
197	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	272333	COMPR	100	200	200
200	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	COMPR	500	1.000	1.000
201	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), C/ 10 ML	267205	FR	100	200	200
202	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	500	755	755
215	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268255	AM	150	300	300
222	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	267281	FR	50	100	100
224	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	267283	COMPR	200	400	400
225	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	270621	AM	100	200	200
252	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CAPS	50	100	100
279	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267541	FR	200	400	400
282	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	357880	FR	125	250	250
289	IDEM ITEM 19 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 8,64% ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	10	100	100
308	IDEM ITEM 148 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 21,51 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	268236	FR	4	40	40

309	IDEM ITEM 150 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,14 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	268236	FR	12	120	120
317	IDEM ITEM 202 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,49 % DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	30	245	245

Órgão Participante: UASG 110402 - ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT TOTAL
4	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 3 ML	335091	AM	13	25	25
6	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL	268374	FR-AM	15	30	30
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	271687	AM	15	30	30
34	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268383	AM	25	50	50
44	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FR-AM	10	15	15
46	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	390439	FR-AM	10	15	15
47	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 75 ML	448841	FR	3	5	5
50	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 60 ML	448843	FR	3	5	5
52	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268395	FR-AM	3	5	5
53	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	379002	FR-AM	1	2	2
56	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	429847	COMPR	13	25	25
65	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271051	FR	2	3	3
67	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268952	FR-AM	10	15	15
75	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	270614	FR-AM	25	50	50
79	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3 MG + 3 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	270597	AM	15	30	30
80	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268222	AM	10	20	20
84	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	271773	COMPR	50	100	100
91	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	270095	FR-AM	13	25	25

92	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	269572	FR-AM	13	25	25
98	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	267618	COMPR	50	100	100
100	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, C/ 25 G	446251	G	13	20	20
105	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	5	8	8
106	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	339847	FR-AM	5	10	10
107	CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268411	FR-AM	5	10	10
108	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442694	FR-AM	5	10	10
111	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	5	8	8
113	CEFUROXIMA, CONCENTRAÇÃO: 750 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442709	FR-AM	5	10	10
118	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	401890	AM	10	20	20
123	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	276377	COMPR	25	50	50
125	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	292418	FR/BIS	10	20	20
131	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268440	FR-AM	2	3	3
132	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	292419	AM	10	20	20
133	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	292419	AM	10	20	20
137	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	267522	COMPR	10	20	20
138	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	270119	COMPR	50	100	100
142	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	340206	AM	5	10	10
144	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	267161	AM	25	50	50
145	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 100 ML	267164	FR	25	50	50
147	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL, C/ 30 ML	270020	FR	25	50	50
151	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	268236	FR	100	150	150
156	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	267635	COMPR	25	50	50
157	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268069	AM	25	50	50
158	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	340207	FR	5	10	10
159	CLORPROPAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	267641	COMPR	25	50	50

160	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50 MG	272420	COMPR	50	100	100
161	CLOSTEBOL ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO: CREME, C/ 30 G	275428	BIS	5	10	10
169	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 110 MG	370117	CAPS	13	25	25
170	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	402259	CAPS	13	25	25
174	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	276283	AM	13	25	25
203	DOBESILATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	434714	CAPS	25	50	50
204	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	268446	AM	5	10	10
207	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	268493	COMPR	25	50	50
208	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	287687	AM	25	50	50
212	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	448982	SER	10	14	14
213	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	448982	SER	10	17	17
227	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	267653	COMPR	50	100	100
228	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	267654	COMPR	50	100	100
233	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271790	FR	5	10	10
236	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	267660	COMPR	25	50	50
237	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	300725	AM	25	50	50
249	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 0,2 ML	292399	AM	10	20	20
253	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 100 ML	271116	FR/BOL	13	25	25
257	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273009	CAPS	100	200	200
261	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,5 ML	392772	SER	13	25	25
270	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	268107	COMPR	50	100	100
272	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268256	AM	25	50	50
273	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	269761	AM	25	50	50
274	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	267671	COMPR	5	10	10
275	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, C/ 500 ML	269622	FR	10	20	20
276	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:	442754	COMPR	50	100	100



LIBERAÇÃO PROLONGADA						
293	IDEM ITEM 44 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,90 % AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FR-AM	1	5	5
294	IDEM ITEM 46 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,88 % AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	390439	FR-AM	1	5	5
297	IDEM ITEM 67 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,90 % AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268952	FR-AM	1	5	5
298	IDEM ITEM 100 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,24 % CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, C/ 25 G	446251	G	1	5	5
301	IDEM ITEM 105 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,83 % CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	1	2	2
304	IDEM ITEM 111 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,41 % CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	1	2	2
310	IDEM ITEM 151 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,90 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	268236	FR	5	50	50
318	IDEM ITEM 212 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,95 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	448982	SER	1	6	6
319	IDEM ITEM 213 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 17,09 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	448982	SER	1	3	3

Órgão Participante: UASG 160053 - 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT TOTAL
3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 600 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	274806	ENV	20	300	300
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	268370	COMPR	20	300	300
11	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	271691	COMPR	20	400	400
44	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FR-AM	15	150	150
45	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	271217	COMPR	20	400	400
66	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500	267140	COMPR	20	400	400

	MG					
86	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	COMPR	20	400	400
88	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	269958	AM	20	300	300
105	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	20	76	76
106	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	339847	FR-AM	20	100	100
111	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	15	75	75
116	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, C/ 20 ML	268424	FR	20	200	200
117	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	448844	FR-AM	20	200	200
134	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	268436	COMPR	20	400	400
155	CLOROQUINA, DOSAGEM: 250 MG	272417	COMPR	20	400	400
163	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	267642	COMPR	20	300	300
176	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	COMPR	20	300	300
177	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	292427	AM	20	150	150
200	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	COMPR	20	500	500
201	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), C/ 10 ML	267205	FR	20	300	300
224	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	267283	COMPR	20	300	300
252	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CAPS	20	300	300
293	IDEM ITEM 44 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,90 % AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FR-AM	5	50	50
301	IDEM ITEM 105 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,83 % CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	5	24	24
304	IDEM ITEM 111 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,41 % CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	5	25	25

Órgão Participante: UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT TOTAL
2	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	278283	COMPR	50	500	500
4	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 3 ML	335091	AM	50	500	500
6	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL	268374	FR-AM	50	500	500
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	267502	COMPR	500	1.200	1.200
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	271687	AM	100	500	500
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/	327566	AM	50	500	500

	5 ML					
16	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, C/ 200 ML	281657	FR	30	300	300
17	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	278281	AM	100	200	200
18	AFLIBERCEPTE, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,278 ML	435951	FR	10	86	86
19	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	1000	8.000	8.000
20	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	352317	FR	120	1.200	1.200
21	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	352317	FR	60	600	600
22	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	352317	FR	50	500	500
25	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268376	FR	20	150	150
26	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,544 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268378	AM	30	300	300
33	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268381	AM	50	600	600
34	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268383	AM	50	400	400
40	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	292402	AM	100	500	500
41	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	267510	COMPR	100	1.200	1.200
42	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3 ML	271710	AM	100	600	600
48	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	268207	FR-AM	100	500	500
49	AMPICILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2 G + 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442689	FR-AM	100	500	500
51	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268394	FR-AM	30	97	97
53	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	379002	FR-AM	32	45	45
54	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	268896	COMPR	300	2.000	2.000
55	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	272434	COMPR	60	500	500
57	ATENÓLOL, DOSAGEM: 50 MG	267517	COMPR	90	900	900
61	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	268396	FR	100	1.000	1.000
62	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268396	AM	100	1.000	1.000
63	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268214	AM	300	3.000	3.000
64	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	277934	AM	100	1.200	1.200
67	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268952	FR-AM	100	900	900
68	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	327563	FR	10	90	90
73	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	270612	FR-AM	100	1.000	1.000
78	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5 MG + 2 MG, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	270590	AM	100	1.000	1.000
80	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268222	AM	200	600	600
81	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	268222	FR	20	200	200
83	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	362720	COMPR	30	300	300
86	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	COMPR	60	600	600
88	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	269958	AM	100	1.000	1.000

91	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	270095	FR-AM	60	600	600
98	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	267618	COMPR	100	1.000	1.000
100	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, C/ 25 G	446251	G	10	75	75
101	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	267565	COMPR	90	1.000	1.000
102	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	267566	COMPR	60	600	600
105	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	800	6.000	6.000
110	CEFTOLOZANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	455737	FR-AM	30	245	245
111	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	300	2.268	2.268
112	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, INTRAMUSCULAR	450891	FR-AM	20	200	200
117	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	448844	FR-AM	500	750	750
118	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	401890	AM	100	500	500
126	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 200 ML	292418	FR/BIS	48	377	377
128	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	340178	AM	60	450	450
129	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	340178	AM	40	300	300
131	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268440	FR-AM	20	200	200
132	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	292419	AM	100	600	600
139	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, C/ 20 ML	270120	FR	20	200	200
140	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,10 MG	272043	COMPR	180	2.000	2.000
142	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	340206	AM	30	200	200
143	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	272045	COMPR	90	1.000	1.000
144	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	267161	AM	200	1.500	1.500
145	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 100 ML	267164	FR	30	300	300
146	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	268233	DRAG	60	600	600
148	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	268236	FR	1000	7.850	7.850
149	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	268236	FR	500	5.000	5.000
150	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	268236	FR	600	15.370	15.370
151	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	268236	FR	500	3.800	3.800
152	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, C/ 10 ML	268237	AM	5000	50.000	50.000
153	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	267574	FR	200	1.200	1.200
157	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268069	AM	100	1.000	1.000
162	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6 UI/G, USO: POMADA, C/ 30 G	268958	BIS	100	1.000	1.000
165	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO: HUMANO, ATIVIDADE: 500 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 20 ML	450291	FR-AM	3	26	26
168	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE,	268466	FR	300	2.260	2.260

	DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML					
171	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT C/ 12 FRs PÓ LIOFILIZADO + 12 FRs C/ DILUENTE	272475	FR-AM	12	12	12
172	DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	373415	FR-AM	10	75	75
174	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	276283	AM	50	400	400
175	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 4 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268575	AM	50	50	50
176	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	COMPR	60	600	600
177	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	292427	AM	600	6.000	6.000
179	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,7 MG, FORMA FARMACEUTICA: IMPLANTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	431717	UN	2	15	15
180	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	COMPR	60	500	500
182	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	352204	FR	100	750	750
185	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	425182	FR	100	750	750
186	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267194	AM	100	600	600
187	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	COMPR	120	1.000	1.000
191	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 3 ML	271003	AM	100	500	500
192	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	272217	AM	100	1.000	1.000
193	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	267647	COMPR	100	1.000	1.000
195	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	267569	COMPR	100	1.000	1.000
196	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	272336	AM	200	2.000	2.000
201	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), C/ 10 ML	267205	FR	100	600	600
202	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	300	18.878	18.878
204	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	268446	AM	100	600	600
205	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	269963	FR	100	500	500
206	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268960	AM	50	500	500
208	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	287687	AM	100	1.200	1.200
209	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML	329337	FR	10	50	50
211	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	267651	COMPR	90	1.000	1.000
212	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	448982	SER	300	2.252	2.252
213	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	448982	SER	600	4.940	4.940
214	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	448982	SER	150	1.125	1.125
215	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268255	AM	150	1.500	1.500
216	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 4.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449014	FR-AM	10	100	100
217	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449015	FR-AM	10	100	100
218	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 40.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449016	FR-AM	10	82	82

219	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	274149	FR-AM	100	895	895
220	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	291770	COMPR	60	500	500
225	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	270621	AM	200	2.000	2.000
226	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	272194	FR	20	200	200
227	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	267653	COMPR	60	600	600
230	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	270116	AM	30	300	300
233	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271790	FR	20	200	200
235	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	267107	AM	50	500	500
236	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	267660	COMPR	100	1.000	1.000
237	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	300725	AM	50	500	500
238	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	396471	FR	100	300	300
239	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	271950	AM	100	1.000	1.000
241	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	271950	AM	100	3.000	3.000
246	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 60MG	270795	COMPR	120	1.000	1.000
247	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 120MG	270798	COMPR	120	1.000	1.000
248	FILGRASTIM, APRESENTAÇÃO: 300MCG, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	268118	FR	60	540	540
250	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML	292399	AM	50	500	500
253	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 100 ML	271116	FR/BOL	120	1.000	1.000
254	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268510	AM	200	2.000	2.000
259	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 30 ML	309041	FR	10	100	100
261	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,5 ML	392772	SER	10	100	100
266	FOSFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO: MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	313689	AM	200	300	300
267	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, C/ 130 ML	267328	FR	50	500	500
268	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	267663	COMPR	60	600	600
269	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267666	AM	500	5.000	5.000
270	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	268107	COMPR	60	600	600
271	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO: 3,5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	367765	FR/BOL	50	100	100
272	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268256	AM	100	600	600
273	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	269761	AM	100	300	300
275	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, C/ 500 ML	269622	FR	20	300	300
276	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	442754	COMPR	60	1.000	1.000
277	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	270019	AM	200	600	600
278	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267540	FR	200	1.000	1.000
279	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267541	FR	400	5.000	5.000
280	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	267544	FR	20	200	200

281	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	353564	FR	30	180	180
282	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	357880	FR	150	1.500	1.500
283	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 500ML	357880	FR	150	1.650	1.650
288	IDEM ITEM 18 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 13,33 % AFLIBERCEPT, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,278 ML	435951	FR	2	14	14
289	IDEM ITEM 19 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 8,64% ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	276839	AM	100	2.000	2.000
290	IDEM ITEM 25 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,44 % ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268376	FR	5	50	50
295	IDEM ITEM 51 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 3,08 % ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268394	FR-AM	1	3	3
296	IDEM ITEM 53 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,02 % ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	379002	FR-AM	2	15	15
297	IDEM ITEM 67 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,90 % AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268952	FR-AM	10	200	300
298	IDEM ITEM 100 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,24 % CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, C/ 25 G	446251	G	2	25	25
301	IDEM ITEM 105 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,83 % CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	100	2.000	2.000
303	IDEM ITEM 110 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 18,08 % CEFTOLOZANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	455737	FR-AM	2	55	55
304	IDEM ITEM 111 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,41 % CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FR-AM	20	732	732
305	IDEM ITEM 126 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,44 % CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 200 ML	292418	FR/BIS	10	123	123
306	IDEM ITEM 128 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	340178	AM	15	150	150
307	IDEM ITEM 129 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	340178	AM	10	100	100
308	IDEM ITEM 148 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 21,51 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	268236	FR	30	2.150	2.150
309	IDEM ITEM 150 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,14 % CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	268236	FR	100	4.630	4.630
310	IDEM ITEM 151 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,90 %	268236	FR	60	1.200	1.200

	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML					
311	IDEM ITEM 165 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,44 % COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO: HUMANO, ATIVIDADE: 500 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 20 ML	450291	FR-AM	1	4	4
312	IDEM ITEM 168 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 3,33 % CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268466	FR	20	740	740
313	IDEM ITEM 172 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	373415	FR-AM	2	25	25
314	IDEM ITEM 179 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24 % DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: IMPLANTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	431717	UN	1	5	5
315	IDEM ITEM 182 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	352204	FR	12	250	250
316	IDEM ITEM 185 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	425182	FR	12	250	250
317	IDEM ITEM 202 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,49 % DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268252	AM	100	6.122	6.122
318	IDEM ITEM 212 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 24,95 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	448982	SER	60	748	748
319	IDEM ITEM 213 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 17,09 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	448982	SER	70	1.060	1.060
320	IDEM ITEM 214 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	448982	SER	30	375	375
321	IDEM ITEM 218 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 18 % ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 40.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449016	FR-AM	2	18	18
322	IDEM ITEM 219 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 10,50 % ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	274149	FR-AM	10	105	105
323	IDEM ITEM 241 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 25 % FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	271950	AM	50	1.000	1.000
324	IDEM ITEM 248 - COTA RESERVADA ME/EPP EM 23,81 % FILGRASTIM, APRESENTAÇÃO: 300MCG, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	268118	FR	10	60	60

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.7. Em caso de divergência entre as especificações do CATMAT e a descrição complementar dos itens no Termo de Referência, prevalecerá as deste último.



1.8. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284 a participação será EXCLUSIVA a microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.8.1. Os itens 287 ao 328 são cotas reservadas para microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP).

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos obrigações da contratada.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador	<b>UASG 112408: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA</b>
Endereço/Horário/Local:	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada pelo portão de acesso da Via HCE Dois, no horário entre 7:00h às 11:30h e 13:00h às 15:30h, de segunda a sexta-feira

Órgão Participante	<b>UASG 160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF</b>
Endereço/Horário/Local:	Setor Militar Urbano, Avenida Duque de Caxias, S/N, Brasília/DF - CEP: 70630-100. No horário das 08:30h às 11:30h ou das 13:30h às 16:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 11:30h na sexta-feira. O setor responsável pelo recebimento será o Almoxarifado do Batalhão da Guarda Presidencial, mediante agendamento pelo telefone (61) 3415-7271

Órgão Participante	<b>UASG 160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF</b>
Endereço/Horário/Local:	SGAN, 902 - Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70790-025. No horário das 08:00h às 11:30h ou das 14:00h às 15:00h, dias úteis, de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 11:00h na sexta-feira. O setor responsável pelo recebimento será o Almoxarifado do Colégio Militar de Brasília. Telefone (61) 3424-1090

Órgão Participante	<b>UASG 110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ</b>
Endereço/Horário/Local:	Campus Brasília da Escola Superior de Guerra - DF 001, Km 27,4 - SHIS Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71686-900. Telefone (61) 2023-5022. De segunda a quinta-feira das 08h 30 min às 16h 30 min e as sextas-feiras das 08h 30 min às 12h 30 min.

Órgão Participante	<b>UASG 160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF</b>
Endereço/Horário/Local:	Estrada Parque Abastecimento e Contorno - EPAC - S/Nr, SMU - Setor Militar Urbano, Brasília/DF - CEP: 70631-902. O setor responsável pelo recebimento será o Chefe da Seção de Saúde, mediante agendamento pelo telefone (61) 3799-2855

Órgão Participante	<b>UASG 160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMA</b>
Endereço/Horário/Local:	Setor Militar Urbano, Avenida Duque de Caxias, QRO S/N, Brasília/DF - CEP: 70630-200. O setor responsável pelo recebimento será a Farmácia Hospitalar, mediante agendamento pelo telefone (61) 3362-6343

6.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.2.1. Para o HFA: A "ORDEM DE FORNECIMENTO" será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

6.3. O prazo estabelecido no item 6.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

6.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão gerenciador e órgão participante, podendo ocorrer em remessa ÚNICA, no caso de empenho ordinário, ou PARCELADA, no caso de empenho global.

6.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do "aceito" dos materiais conforme as especificações do item 1.1 do Termo de Referência.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.11. **Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:**

6.11.1. Quando a validade total do medicamento for superior a 24 (vinte e quatro) meses: mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total, na data da entrega;

6.11.2. Quando a validade total do medicamento for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total, na data da entrega.

**6.12. Garantia do produto:**

6.12.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.12.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.12.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

**6.13. Critérios de aceitação das propostas:**

6.13.1. Não serão aceitas propostas com valor acima do permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ainda que abaixo do valor estimado.

6.13.2. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

6.13.3. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;

6.13.4. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013;

6.13.5. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

6.13.6. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego;

6.13.7. Para os itens 212, 213 e 214: deverá conter bula com indicações e os estudos/ensaios clínicos de fase III, realizados pelo fabricante, desenvolvidos com o uso do respectivo medicamento, para comprovação das principais indicações utilizadas na instituição: tratamento de trombose venosa profunda, com ou sem embolia pulmonar; profilaxia do tromboembolismo venoso; tratamento da angina instável; infarto agudo do miocárdio sem onda Q; e tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST.

6.13.8. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007;

6.13.9. Para os itens 28, 29, 233, 249 e 251, serão aceitos medicamentos manipulados, pois, apresentam somente essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.

6.13.10. O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);

6.13.11. A proposta deverá conter ainda:

6.13.11.1. Número do Registro na ANVISA;

6.13.11.2. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega;

6.13.11.3. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

8.2.1. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

8.2.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.2.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da

licitação;

8.2.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.2.5. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

8.2.6. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

8.2.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

8.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	------------------	---

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;

14.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e

14.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

15.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

15.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 16.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
17. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**
- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1. Para os itens 18, 51, 67, 103, 104, 109, 110, 126, 148, 150, 168, 182, 185, 212, 213, 214, 218, 219, 264 e 286, os licitantes deverão comprovar no mínimo o fornecimento de 20% do item, por meio de apresentação de atestados.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valor Global: R\$ 16.602.915,69 (dezesesseis milhões, seiscentos e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
- 17.4.2. Valores unitários: conforme a tabela constante do Item 1.1 deste Termo de referência.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário por Item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
18. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 16.602.915,69 (dezesesseis milhões, seiscentos e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
19. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
20. **APÊNDICE**
- 20.1. Integra este Termo de Referência o seguinte apêndice:
- 20.1.1. APÊNDICE I - Estudo Técnico Preliminar (4524766)

## ANEXO II – MODELO ATA

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº XX/2021  
Processo Administrativo Nº 60550.016688/2021-88  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr CEL ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 137/HFA, de 21 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2021, publicada no Diário Oficial nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.

3.2. Conforme quantidades do Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, os órgãos participantes serão:

- 3.2.1. 160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF;
- 3.2.2. 160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF;
- 3.2.3. 110402 - ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA;
- 3.2.4. 160053 - 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREO; e
- 3.2.5. 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de ...../...../..... a ...../...../....., não podendo ser prorrogada.

5.2. Encerrada a vigência, caso exista empenhos não liquidados, permanece as obrigações desta ATA, enquanto não forem liquidados.

5.2.1. Nos casos em que a entrega do item possuir material em comodato, conforme instrumento convocatório, a retirada do aparelho ficará condicionada a utilização do estoque, mediante aditivo contratual.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 7. DAS PENALIDADES**
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no sistema SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, \_\_de\_\_\_\_\_ de 2021.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA:**

Representante Legal

**Testemunhas:**

**ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO****MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS****CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) Nº XX, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993**

**TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº 60550.016688/2021-88, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

1.1. O objeto é a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

2.1. A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos nos itens 13 e 12 do Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**

4.1. Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 16 e 11 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 7 e 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO.**

6.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

7.2. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº \_\_\_\_\_, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

	Data ____/____/____
Assinatura e carimbo	(Dentro do prazo de validade da Ata)



## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

## À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2021

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	REGISTRO ANVISA	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (RS) (DES ICMS)	PERC ICMS (%)	VL UNIT COM ICM	VALOR TOTAL DO ITEM (RS)
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
2	....	...		...	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP Nº XX/2021							(RS)		

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Não será inferior a 60(sessenta) dias, conforme edital)

Prazo de entrega do objeto: Até \_\_\_\_\_ Dias

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: e-mail:

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 10/01/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4524660** e o código CRC **01D4956B**.